



## MOÇÃO

### O Orçamento do Estado para 2016 e as autarquias locais

Considerando que a proposta de OE para 2016:

- Elimina alguns constrangimentos à gestão autónoma dos recursos próprios das autarquias locais, designadamente no domínio da gestão do pessoal ao seu serviço e minimiza outros, como aspetos relacionados com a execução da lei dos compromissos ou com a consignação forçada de algumas receitas; mantém um quadro geral de deveres de informação e um regime sancionatório próprios do exercício de tutelas de mérito e integrativa que a Constituição da República expressamente veda;
- Persiste no crónico incumprimento da Lei das Finanças Locais, avaliado em cerca de 300 milhões de euros às autarquias, tão mais incompreensível quanto a abrupta redução das receitas a que foram sujeitas, quer com a imposição da nova Lei de Finanças Locais, quer com os cortes impostos desde 2011.

A Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a vinte e seis de fevereiro de 2016, delibera:

- 1º. Saudar e valorizar as disposições que visam eliminar ou minimizar alguns dos constrangimentos à autonomia do Poder Local, designadamente quanto à eliminação de consignações e as restrições à contratação de pessoal;
- 2º. Condenar o prosseguimento da sonegação dos recursos que a Constituição e a lei atribuem às autarquias locais e reclamar o cabal respeito pela Lei das Finanças Locais;
- 3º. Reclamar medidas urgentes que ponham fim às mais diversas formas de tutela não estritamente inspetiva e reponham um quadro conforme o regime de autonomia prescrito pela Constituição da República.

Montemor-o-Novo, 26 de fevereiro de 2016

**Deliberação: Aprovada por maioria com 2 votos contra dos eleitos pelo PSD e pelo CDS/PP.**